



RESOLUÇÃO Nº 037/2015-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova o **Termo de Convênio** a ser celebrado entre a UEM e o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá - projeto de prestação de serviços.

Considerando o conteúdo do Processo nº 2.954/2015-PRO;
considerando o Parecer nº 722/2015-PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Convênio** a ser celebrado entre a UEM e o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá, para a realização do projeto de prestação de serviços “**Avaliação da biodisponibilidade de duas fontes de lisina (L-lisina HCL e Biolys) para suínos dos 25 aos 40 e dos 50 aos 65 Kg de peso vivo**”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)